

Nome \_\_\_\_\_  
Cartão do Cidadão \_\_\_\_\_ N.º Funcionário \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Empresa \_\_\_\_\_ Categoria Profissional \_\_\_\_\_  
Local de Trabalho (sede) \_\_\_\_\_ Orgão \_\_\_\_\_  
Telemóvel \_\_\_\_\_ E-Mail \_\_\_\_\_  
Residência \_\_\_\_\_  
N.º \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

(A preencher pelo Secretariado Nacional)

Data de Admissão \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ O SECRETARIADO NACIONAL \_\_\_\_\_

### AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO DE QUOTIZAÇÃO SINDICAL

Eu, \_\_\_\_\_  
n.º de funcionário \_\_\_\_\_, pertencente ao local de trabalho \_\_\_\_\_,  
da empresa \_\_\_\_\_, declaro para os efeitos legais e designadamente para o disposto na  
Lei 07/2009, de 12 de Fevereiro, bem como o constante no artigo 12º dos estatutos do sindicato, que pretendo e  
autorizo que a minha quota sindical, para o SINFA - Sindicato Independente dos trabalhadores Ferroviários, das  
Infraestruturas e Afins, reportado aos seguintes valores: 6,00 € (seis euros) até 1100 € (mil e cem euros);  
9,00 € (nove euros) de 1101 € (mil cento e um euros) até 2000 € (dois mil euros); 11,00 € (onze euros) igual  
ou superior a 2001 € (dois mil e um euros), me seja deduzida da minha retribuição e que esse valor seja  
entregue ao Sindicato.

O cálculo da respetiva quota, deve incidir sobre a retribuição base, acrescida de subsídio de turno, de escalas ou  
IHT, se houver, com arredondamento por excesso para o cêntimo seguinte.

Mais declaro que pretendo cancelar de imediato a minha filiação no sindicato: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO PARA FUNDO DE GREVE E APOIO SOCIAL

Opcional

Para os devidos legais efeitos, e designadamente para o disposto na Lei 07/2009, de 12 de Fevereiro, declara-se  
que \_\_\_\_\_, com o n.º de funcionário \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Categoria \_\_\_\_\_, pretende que seja descontado pela empresa mensalmente, a importância  
correspondente a 0,75% da retribuição íliquida, com arredondamento por acréscimo para o cêntimo seguinte,  
respeitante ao valor para FUNDO DE GREVE E APOIO SOCIAL, e entregue ao SINFA - Sindicato Independente dos  
Trabalhadores Ferroviários, das Infraestruturas e Afins.

Data \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_